



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64º DA REPÚBLICA — N. 17.017

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1952

DESPACHOS PROFERIDOS  
PELO EXMO. SR. GENERAL  
GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 3/5/52

Memorandum:

N. 585, do Gabinete Governamental (providências para batidas no Cais do Fórtio contra jogos de dados) — Dar conhecimento à Imprensa. Ciente. Arquive-se.

Ofícios:

Em 3/5/52

N. 971, da Secretaria de Saúde Pública (proposta de nomeação de José C. de Figueiredo para o cargo de Polícia Sanitário) — Nomear.

N. 970, da Secretaria de Saúde Pública (proposta de nomeação de Raimundo Nonato dos Santos para o cargo de Polícia Sanitário) — Nomear.

N. 213, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (proposta de nomeação de Estatístico, vago com a apresentação de Francisco Melo) — Convém ouvir o Departamento do Pessoal.

N. 238, do Departamento de Assistência aos Municípios (entrega de numerário para prosseguimento da construção do grupo escolar de Obidos) — Autorizo. Vou-

## GABINETE DO GOVERNADOR

te à S. I. J. para os devidos fins. Convém ouvir a Secretaria de Obras, Terras e Viação.

S. Excia. o Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assumpção — Para:

XX X X

— Tengo el agrado de dirigirme a

V. E. para poner em su conocimiento que por Decreto n. 4.126,

de fecha 3 de marzo de 1952, del

Exmo. Señor Presidente de la

Argentina Don Juan D. Perón, ha

sido designado Consul de mi País

en Pará (Brasil), con jurisdicción en

dicho Estado, desde el 1º de

abril del corriente.

Sin otro particular, saluda a V.

E. muy atentamente.

(a) Casiano Eduardo Represas

Exmo. Señor Gobernador del Es-

tado de Pará, General Alexandre

Zacarias de Assumpção — Para:

— Tengo el agrado de dirigirme a

V. E. para poner em su conocimiento que por Decreto n. 4.126,

de fecha 3 de marzo de 1952, del

Exmo. Señor Presidente de la

Argentina Don Juan D. Perón, ha

sido designado Consul de mi País

en Pará (Brasil), con jurisdicción en

dicho Estado, desde el 1º de

abril del corriente.

Sin otro particular, saluda a V.

E. muy atentamente.

(a) Casiano Eduardo Represas

Exmo. Señor Gobernador del Es-

tado de Pará, General Alexandre

Zacarias de Assumpção — Para:

— Tengo el agrado de dirigirme a

V. E. para poner em su conocimiento que por Decreto n. 4.126,

de fecha 3 de marzo de 1952, del

Exmo. Señor Presidente de la

Argentina Don Juan D. Perón, ha

sido designado Consul de mi País

en Pará (Brasil), con jurisdicción en

dicho Estado, desde el 1º de

abril del corriente.

Sin otro particular, saluda a V.

E. muy atentamente.

(a) Casiano Eduardo Represas

Exmo. Señor Gobernador del Es-

tado de Pará, General Alexandre

Zacarias de Assumpção — Para:

— Tengo el agrado de dirigirme a

V. E. para poner em su conocimiento que por Decreto n. 4.126,

de fecha 3 de marzo de 1952, del

Exmo. Señor Presidente de la

Argentina Don Juan D. Perón, ha

sido designado Consul de mi País

en Pará (Brasil), con jurisdicción en

dicho Estado, desde el 1º de

abril del corriente.

Sin otro particular, saluda a V.

E. muy atentamente.

(a) Casiano Eduardo Represas

Exmo. Señor Gobernador del Es-

tado de Pará, General Alexandre

Zacarias de Assumpção — Para:

— Tengo el agrado de dirigirme a

V. E. para poner em su conocimiento que por Decreto n. 4.126,

de fecha 3 de marzo de 1952, del

Exmo. Señor Presidente de la

Argentina Don Juan D. Perón, ha

sido designado Consul de mi País

en Pará (Brasil), con jurisdicción en

dicho Estado, desde el 1º de

abril del corriente.

Sin otro particular, saluda a V.

E. muy atentamente.

(a) Casiano Eduardo Represas

Exmo. Señor Gobernador del Es-

tado de Pará, General Alexandre

Zacarias de Assumpção — Para:

— Tengo el agrado de dirigirme a

V. E. para poner em su conocimiento que por Decreto n. 4.126,

de fecha 3 de março de 1952, del

Exmo. Señor Presidente de la

Argentina Don Juan D. Perón, ha

sido designado Consul de mi País

en Pará (Brasil), con jurisdicción en

dicho Estado, desde el 1º de

abril del corriente.

Sin otro particular, saluda a V.

E. muy atentamente.

(a) Casiano Eduardo Represas

Exmo. Señor Gobernador del Es-

tado de Pará, General Alexandre

Zacarias de Assumpção — Para:

— Tengo el agrado de dirigirme a

V. E. para poner em su conocimiento que por Decreto n. 4.126,

de fecha 3 de março de 1952, del

Exmo. Señor Presidente de la

Argentina Don Juan D. Perón, ha

sido designado Consul de mi País

en Pará (Brasil), con jurisdicción en

dicho Estado, desde el 1º de

abril del corriente.

Sin otro particular, saluda a V.

E. muy atentamente.

(a) Casiano Eduardo Represas

Exmo. Señor Gobernador del Es-

tado de Pará, General Alexandre

Zacarias de Assumpção — Para:

— Tengo el agrado de dirigirme a

V. E. para poner em su conocimiento que por Decreto n. 4.126,

de fecha 3 de março de 1952, del

Exmo. Señor Presidente de la

Argentina Don Juan D. Perón, ha

sido designado Consul de mi País

en Pará (Brasil), con jurisdicción en

dicho Estado, desde el 1º de

abril del corriente.

Sin otro particular, saluda a V.

E. muy atentamente.

(a) Casiano Eduardo Represas

Exmo. Señor Gobernador del Es-

tado de Pará, General Alexandre

Zacarias de Assumpção — Para:

— Tengo el agrado de dirigirme a

V. E. para poner em su conocimiento que por Decreto n. 4.126,

de fecha 3 de março de 1952, del

Exmo. Señor Presidente de la

Argentina Don Juan D. Perón, ha

sido designado Consul de mi País

en Pará (Brasil), con jurisdicción en

dicho Estado, desde el 1º de

abril del corriente.

Sin otro particular, saluda a V.

E. muy atentamente.

(a) Casiano Eduardo Represas

Exmo. Señor Gobernador del Es-

tado de Pará, General Alexandre

Zacarias de Assumpção — Para:

— Tengo el agrado de dirigirme a

V. E. para poner em su conocimiento que por Decreto n. 4.126,

de fecha 3 de março de 1952, del

Exmo. Señor Presidente de la

Argentina Don Juan D. Perón, ha

sido designado Consul de mi País

en Pará (Brasil), con jurisdicción en

dicho Estado, desde el 1º de

abril del corriente.

Sin otro particular, saluda a V.

E. muy atentamente.

(a) Casiano Eduardo Represas

Exmo. Señor Gobernador del Es-

tado de Pará, General Alexandre

Zacarias de Assumpção — Para:

— Tengo el agrado de dirigirme a

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públícas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretora Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARA

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Anual                    | 260,00 |
| Semestral                | 140,00 |
| Número avulso            | 1,00   |
| Número atrasado, por ano | 1,50   |

Estados e Municípios:

|           |        |
|-----------|--------|
| Anual     | 260,00 |
| Semestral | 150,00 |
| Exterior: |        |

Anual 400,00

Publicidade

por 1 vez 600,00

1 Página contabilidade, 600,00

Página, por 1 vez 300,00

½ Página, por 1 vez 300,00

Centímetros de coluna: 6,00

Por vez 6,00

pelos órgãos competentes.

A fim de evitar solução de continuidade no encerramento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públícas cingirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

acordo com o art. 65 do Regulamento citado, mantendo, no mais, a decisão recorrida. Publique-se, e intime-se o recorrente, remetendo-se o processo à Procuradoria Fiscal, para os fins de direito depois de decorrido o prazo de recurso para o Governador do Estado.

— Antônio Gaspar (pedido de nomeação para o cargo de almoxarife) — Restitua-se a Secretaria de Interior e Justiça, com a informação de que esta Secretaria de Estado não tem funcionário que possa ser aproveitado na vaga a que se refere a indicação da Secretaria de Saúde Pública.

— Liber Fridman — A Secretaria de Obras, Terras e Viação a quem solicito parecer sobre a conveniência da restauração proposta, em conformidade com o sugerido na parte final do parecer desta Secretaria de Estado, aprovado pelo Chefe do Estado.

— Francisco Tavares de Souza (procuração) — A Divisão de Despesa (Carteira do funcionário Célio Marques).

— José Lopes de Queiroz, Secretaria de Saúde Pública, Sírio de Carvalho Sobrinho, Divisão de Despesa, para os devidos fins.

— Padre Paulo Maria Coroli (requerendo isenção de imposto de transmissão de propriedade) — Indefiro o pedido, de vez que o benefício previsto no art. 105 da Constituição do Estado é apenas assegurado aos cultos religiosos, às Igrejas, através de seus legítimos órgãos representativos, o que se não verifica no caso vertente, em que a requerente é simples associação civil, com fins religiosos.

— Francisco Alves Soares — A Carteira da C. E. T. A.

## DIVISÃO DE DESPESA

## TESOURARIA

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| SALDO do dia 10 de maio de 952 | 1.608.011,50 |
| Renda do dia 12 de maio de 952 | 764.748,30   |

SOMA ... ... 2.372.759,80

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| Pagamentos efetuados no dia 12/5/952 | 640.849,40 |
|--------------------------------------|------------|

SALDO para o dia 13/5/952 ... ... 1.731.910,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ... 660.393,80

Em documentos ... 1.071.516,60

TOTAL ... ... 1.731.910,40

Belém (Pará), 12 de maio de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

Visto

João Bentes

Diretor da Div. Despesa

## PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 13 de maio de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

## PESSOAL FIXO E VARIAVEL:

Secretaria de Estado de Saúde Pública (em geral), Asilo D. Mamedo Costa, Serviço de Orientação do Ensino e diaristas das seguintes repartições: Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento, Ambulatório de Endemias e Colônias do Prata e Marituba.

## CUSTEIOS:

Da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

## DIVERSOS:

Maria da Silva Monteiro e Isabel da Conceição Pereira de Oliveira.

## EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO

## DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## Compra de terras

vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21<sup>a</sup> Comarca, 54<sup>º</sup> término, 54<sup>º</sup> Município — Santarém, e 139<sup>º</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do igarapé Mojú, afluente do igarapé Mojuí, na colônia agrícola do mesmo nome, limitando-se pelo lado de cima, com a Cachoeira Palhal; pelo lado de baixo, com a cachoeira São Benedito, no referido igarapé Mojuí; pela frente o referido igarapé; e pelos fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, 1.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém,

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de maio de 1952. — Oficial, João Matta de Oliveira.

(T-2961-13, 23|5 e 3|6-Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM

## Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Bento Portilho de Barros, brasileiro, guarda-livros, casado, residente nesta cidade à Avenida Pedro Miranda n. 603, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Pedro Miranda para onde faz frente e Antônio Ervedosa; Travessa Maris e Barros, de onde dista 19m,60 e Mauriti; limita-se à

(T-2960-13, 23|5 e 3|6-Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Araci Torres, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21<sup>a</sup> Comarca, 54<sup>º</sup> término, 54<sup>º</sup> Município — Santarém, e 139<sup>º</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do igarapé Mojuí, afluente do igarapé Mojuí, na colônia agrícola do mesmo nome, limitando-se pelo lado de cima, com a Cachoeira Palhal; pelo lado de baixo, com a cachoeira São Benedito, no referido igarapé Mojuí; pela frente o referido igarapé; e pelos fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, 1.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos de fundos.

direita o imóvel n. 601 e à esquerda com o de n. 605; medindo de frente 3m,26 por 49m,60 de fundos ou seja uma área de ..... 161m<sup>2</sup>,60.

Convidão os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, val este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de maio de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.  
(T-2962-13 23/5 e 3-6-CR\$ 120,00)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Concurso para provimento em cargos isolados de "Dactilografo" do Quadro Único Municipal

C-3

Faço público por este meio, a abertura da inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos isolados de "Dactilografo", do Quadro Único Municipal.

Dia da abertura: 12 de maio. Dia do encerramento: 11 de junho.

Sexo: Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

Idade: Mínima—17 anos e 6 meses, à data do encerramento da inscrição.

Máxima: 40 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

Condições: As condições do concurso são as das Instruções Gerais (Portaria n. 677, de setembro de 1951) e instruções especiais, aprovadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Belém, em Portaria n. 322, de 6.5.52.

Inscrição "ex-officio": Todos os ocupantes interinos de cargos isolados de "Dactilografo" estão, na fórmula do Estatuto dos Funcionários, inscritos "ex-officio", devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições, satisfazer as exigências estabelecidas para o concurso. Os interinos que não completarem as inscrições serão exonerados, na fórmula da lei.

Límite da idade, isenção: Os servidores a que se refere o item 8 das Instruções Gerais não estão sujeitos aos limites de idade, estabelecidos nestas instruções.

Local da Inscrição: os candidatos ficam obrigados a comunicar a Seção do Pessoal da F. M. B. a eventual mudança de residência.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de maio de 1952. — Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.

(G-11/5)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

##### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel João Rodrigues Fernandes, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Av. São Jerônimo n. 197.

Quem tiver qualquer impugnação a fazer com referência à referida inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do Forum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1952. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(Ext.—11, 13, 14, 15 e 16/5)

#### (\*) SECRETARIA DE ESTADO DE

##### INTERIOR E JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

Concorrência pública  
Pelo presente edital, de ordem

do Sr. Dr. Secretário de Estado, de entrega da obra, que servirá, no caso de empate entre dois ou mais concorrentes, como elemento que decidirá a escolha do proponente.

As obras serão fiscalizadas pela Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação, que também su-

perintendêr o julgamento das propostas apresentadas e o ajuste para a sua realização dependerá do prévio entendimento entre o Governo do Estado e as Prefeitu-

ras interessadas.

O Governo do Estado reserva-

-se o direito de anular parcial ou to-

talmente a presente concorrência.

Departamento de Assistência aos Municípios, em 2 de maio de 1952.

— (a) Adauto Ribeiro Soares, di-

retor do Departamento de Assis-

tância aos Municípios.

(\*) NOTA—Reproduzido por ter

sido dado a publicida-

dade com incorreção.

1940, dotado de motor de seis (6) cilindros com 85 H. P. em funcionamento, com luz e calçado com 4 (quatro) pneus 6,50-16.

1 Automóvel Austin modelo 1946, equipado com motor de 4 (quatro) cilindros de 10 H. P., em funcionamento, com luz, estu-

lamento novo e calçado com (quatro) pneus 5,00-16.

1 Automóvel Lincoln modelo 1948 com motor de 12 (doze) ci-

lindros em V de 125 H. P., no es-

tado.

Os concorrentes deverão apre-

sentar suas propostas em duas

vias devidamente lacradas, no De-

partamento Municipal de Enge-

nheria, dirigidas ao Eng. Chefe

deste, as quais deverão ser aber-

tas por uma comissão constituída

pelo Eng. Chefe e mais três En-

genheiros do D. M. E., às 10 horas

da manhã do último dia do prazo.

A Prefeitura avisa que se reser-

va o direito de aceitar ou não a

proposta vencedora, desde que o

oferecimento não esteja de acór-

do com o valor do objeto em com-

pra, ou conforme seus interesses.

Departamento de Engenharia Mu-

nicipal de Belém, 12 de maio de 1952.—(a) Hermógenes de Lima

Filho, eng. chefe do D. M. E.

(G-13/5)

## ANÚNCIOS

### BANCO DO BRASIL, S/A.

#### Carteira de Exportação e

#### Importação

#### AVISO N. 279

#### Máquinas industriais — Im-

#### portações para revenda

#### ACARTEIRA DE EXPOR-

#### TACÃO E IMPORTAÇÃO DO

#### BANCO DO BRASIL S/A.,

tendo em vista a atual escas-

se de moedas conversíveis,

a presente concorrência públ-

ica será encerrada no dia 26

de maio de 1952, às 10 horas, com

integral observância das condições

estabelecidas no presente edital.

1º — Da inscrição:

a) Para a devida inscrição os interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Obras, Terras e Viação dentro da hora do expediente.

b) Os documentos exigidos se-rão os seguintes:

Certidão de Registro na Junta Comercial.

N. B. — Os profissionais legalmente habilitados não necessitam apresentar este documento.

c) Prova de quitação de todos os impostos, federais, estaduais e municipais, inclusive imposto sóbre a renda.

d) Prova de quitação com o Imposto Sindical.

e) Prova de ser profissional, legalmente habilitado, de acordo com o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

f) Certidão de que trata o Decreto n. 1.843, de 7/12/1938, referente à nacionalização do tra-

balho.

g) Recibo de quitação no I. A. P. I.

h) O concorrente que não

apresentar os documentos exigidos

acima, será automaticamente, ex-

cluído da concorrência e a sua

proposta não será aberta.

2º—Das propostas:

a) As propostas serão entre-

gues em 2 envelopes, perfeita-

mente lacrados, com a indicação

do nome do concorrente, conteúdo,

seladas na fórmula da lei, sem

emendas ou rasuras, com indica-

ção por extenso e em algarismos,

de que se compromete a executar

a obra de conformidade com o

projeto e especificações cujo co-

nhecimento fica facultado aos in-

teressados a partir desta data, no

expediente diário da Secretaria de

Obras, Terras e Viação.

b) Serão abertas apenas as

propostas de concorrência dos can-

didatos que estiverem perfeita-

mente legalizadas.

c) As propostas que se afasta-

rem das condições previstas nessa

edição e especificações, não serão

levadas em consideração.

d) Além do preço total, as pro-

postas deverão trazer o prazo de

tebol em geral; b) organizar

torneios em futebol a seus as-

sociados; c) incentivar o de-

senolvimento físico dos seus

associados.

Sede — Cidade de Belém,  
Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 2 de maio de 1952.

Duração — Tempo indeter-

minado.

Administração e representa-

ção — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Os só-

cios não respondem pelas obri-

gações sociais.

Dissolução — Em caso de disolução do Clube, os bens do mesmo reverterão em ben-

efício de qualquer Institui-

ção de Caridade.

Diretoria atual — Presidente, Alfredo Monteiro dos Santos, brasileiro, solteiro, co-  
merciário, residente nesta ci-  
dade à Rua Bailique n. 38.

1º Secretário — Oscar Vieira da Rocha.

2º Secretário — Edward Vieira da Rocha.

Diretor esportivo — Joaquim Rodrigues dos Santos.

Tesoureiro — José Adalber-

to Amaral.

Belém, 12 de maio de 1952.

— (a) Alfredo Monteiro dos



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — TÉRCA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1952

NUM. 3.599

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

17.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 2.<sup>a</sup> Câmara Cível, realizada em 2 de maio de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antônio Melo, Silvio Péllico, Souza Moita e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8:00 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram inicio aos trabalhos, pela ordem seguinte:

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Apelação cível

Igarapé-Açu — Apelante, Juvenal Tomé de Farias; apelados, José Antônio da Lira e outro — Ao Desembargador Silvio Péllico.

Vizeu — Apelante, a Justiça Pública; apelados, Jérônimo Francisco Sávio e outro — Ao Desembargador Souza Moita.

Recurso "ex-officio" de habeas-corpus

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara; recorrido, Domingos Mirete — Idem, idem.

#### PASSAGENS

##### Apelação cível

Capital — Apelante, Marcelo Ferreira da Cunha; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Maurício Pinto pediu julgamento.

Vizeu — Apelante, Leonel Gómez da Silva; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Maurício Pinto mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Moquém — Apelante, Francisco Pereira dos Santos; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Antônio Melo mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

#### PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

##### Apelação cível

Capital — Apelante, Raimundo das Neves; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Antônio Melo.

#### JULGAMENTOS

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus"

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da comarca; recorrido, Odorico Folgueiras; relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Negaram provimento, unanimemente.

Castanhal — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da comarca; recorrido, Samuel Pantoja Machado; relator, Sr. Desembargador Antônio Melo — Deram provimento para cassar a ordem de "habeas-corpus" concedida ao recorrido e decretar a sua prisão preventiva, unanimemente.

#### Apelação cível

Monte Alegre — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Raimundo Porfirio de Santana; relator, Sr. Desembargador Antônio Melo. Deram provimento para, reformando a sentença apelada, desclassificar o crime do art. 213 para condenar o apelado na pena mínima do art. 217, tudo do Cód-

— Concederam as férias solicitadas, unanimemente.

Capital — Apelante, Alexandre Maurício Neto; apelada, a Justiça Pública; relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi. — Luiz Faria.

18.<sup>a</sup> Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 30 de abril de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antônio Melo, Silvio Péllico, Souza Moita e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8:30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram inicio aos trabalhos, pela ordem seguinte:

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Agravos

Capital — Agravante, Corrêa, Costa & Cia.; agravado, Zacarias Neves — Ao Desembargador Silvio Péllico.

Cametá — Agravante, a Câmara Municipal de Cametá; agravado, Orlando Sabá de Castro — Ao Desembargador Souza Moita.

Idem — Impetrante, o bacharel José Marcos dos Santos a favor de Feliciano de Araújo Pantojo — Idêntica decisão a anterior.

Pedido de desafornamento para a sede da comarca

Castanhal — (Término de Inhantípi), requerente, Francisco Moreira Ferreira — Indeferiram, por falta de amparo legal, unanimemente.

Reclamação cível

Capital — Reclamante, Antônio Joaquim da Cruz Filho; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara — Despessada a preliminar de se não conhecer da reclamação contra os votos dos Desembargadores Curcino Silva, Silvio Péllico e Souza Moita; de autos ao Desembargador revisor.

Capital — Embargante, a Fazenda Pública do Estado; embargados, Moeller Fischer & Cia. — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

Pedido de efetivação de cargo

Capital — Requerente, Manoel de Oliveira Farias, motorista deste Tribunal — Pelo Desembargador presidente.

"Habeas-corpus" preventivo

Capital — Impetrante, o bacharel Clovis Ferro Costa, a favor do vereador Alberto Nunes — Idem, idem.

"Habeas-corpus"

Capital — Impetrante, o bacharel Leprout Brício, a favor de Adelino Gengalves — Idem, idem.

Capital — Impetrante, Pedro Ferreira Cardoso, a seu favor — Idem, idem.

Capital — Impetrante, Valdomiro Duarte Gonzaga, a seu favor — Idem, idem.

Capital — Impetrante, Maria de Jesus Falcão a favor de Eduardo Falcão da Silva e outro — Idem, idem.

PARTE ADMINISTRATIVA

Pedido de férias

Requerente, Francisco Miguel Belúcio, preitor do Único Término Judiciário da Comarca de Soure

Secretário, lavrar a presente ata que subscrevi.

17.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 2.<sup>a</sup> Câmara Cível realizada em 2 de maio de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os

Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antônio Melo, Silvio Péllico, Souza Moita, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8:30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram inicio aos trabalhos, pela ordem seguinte:

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Agravos

Capital — Agravante, Corrêa, Costa & Cia.; agravado, Zacarias Neves — Ao Desembargador Silvio Péllico.

Cametá — Agravante, a Câmara Municipal de Cametá; agravado, Orlando Sabá de Castro — Ao Desembargador Souza Moita.

#### Apelações cíveis

Capital — Apelante, o Dr. Irval Corrêa Lobato; apelados, Menezes, Lotáto & Cia. Ltda. — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

Idem — Apelante, Olívia da Conceição Fontes; apelado, Manoel Moutinho — Ao Desembargador Antônio Melo.

#### Apelação civil "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Oscar de Carvalho Leite e Lucimar de Oliveira Leite — Ao Desembargador Silvio Péllico.

#### Apelação civil

Cametá — Apelante, a Prefeitura Municipal de Cametá; apelada, Antonia Pinto da Silva — Ao Desembargador Souza Moita.

#### PASSAGENS

Apelações cíveis

Capital — Apelante, Cristiano Fajano; apelada, Deronice Laura Brito Fajano — O Desembargador Maurício Pinto pediu julgamento.

Idem — Apelante, a Prefeitura Municipal de Belém; apelado, Manoel Etelyno Argolo — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

Santarém — Apelante, Durval Dias Vieira; apelados, Olinda Vieira de Nóbrega e outros — Do Desembargador Antonino Melo ao Desembargador Silvio Péllico.

#### Apelação civil "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Francisco Maximiano dos Santos e Clara dos Santos — O Desembargador Silvio Péllico mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

#### Apelações cíveis

Capital — Apelante, Vilação Real, Ltda.; apelada, Laura de Jesus Antunes de Oliveira — Do Desembargador Souza Moita ao Desembargador Maurício Pinto.

Idem — Apelante, Antonio Duarte Silvestre — O Desembargador Souza Moita pediu julgamento.

#### Apelação civil "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Francisco Maximiano dos Santos e Clara dos Santos — O Desembargador Silvio Péllico mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Heracílio Flock Dantin e Ruth Kellenberger Shear — O Desembargador Souza Moita pediu julgamento.

## PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado, devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos:

### Apelações civis

Capital — Apelante, Antonio Vega Lopes; apelado, Amable de Castro Martinez — Ao Desembargador Mauricio Pinto.

Idem — Apelante, Salim Abdala Hammam; apelada, Ana Ferreira Quadros, pela Assistência — Ao Desembargador Antonino Melo.

## ACORDÃO

Com o acordo assinado, foi entregue o seguinte feito:

### Agravio

Cametá — Agravante, Cândido Valente de Siqueira; apelada, a Prefeitura Municipal — Pelo Desembargador Silvio Pélico.

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

**EXPEDIENTE DOS DIAS 9 E 10 DE MAIO DE 1952**

**Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara**  
Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

### Escrivão Pépes:

Inventário de Leonardo da Silva Nunes — Deferiu o pedido de fls. 23.

— No requerimento de Pinto Leite & Cia. — Deferido.

Escrivão Maia:

Inventário de Augusto Alves de Oliveira — Diga a requerente.

— No requerimento de Manuel da Silva Gomes — Deferido.

— Idem de Rui Pinto de Men-

donça — Mandou citar.

— Idem de Maria do Carmo Silveira Lima — Mandou juntar autos.

— Idem de Diná Pereira Santa Rosa — Diga o M. Público.

Escrivão Odón:

Inventário de Edite Lages da Silva Pereira — Julgou o cálculo.

— Idem de Eugénia da Cunha Sá e Sousa — Ao cálculo.

— Idem de Manoel Tavares Machado — Em declarações finais.

— Idem de Benjamim Gonçalves Ledo — Digam os interessados.

— Interdição de Manoel Dias de Oliveira — Digam os interessados.

— No requerimento de José Ribamar Alvim Soares (dr.) — Sim.

— Idem de Alfredo Sousa e Silva — Sim.

**Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara**  
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento da Fazenda Nacional — Mandou citar.

— Acidente do operário Francisco Sousa de Oliveira — Mandou designar dia e hora para a audiência inicial.

— Idem do operário Pedro Silva — Vista ao Dr. 2.<sup>º</sup> Curador contra a Segurança Industrial.

— Idem na ação de revisão intentada contra a mesma Companhia — O M. J. deferiu a petição.

**Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara**  
Juiz — Dr. SADÍ MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Maia:

Ação ordinária: A., José Chaves da Cruz; R., Antônio Valente Rodrigues — Designou o dia 20 do corrente, às 10 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Maria de Almeida e Silva Gomes — Deferido.

— Inventário de Luiz Batista de Andrade — Julgou o cálculo.

**Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> vara**  
Juiz — Dr. JOAO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de Guilhermina Pinto da Silva — Deferido, em termos.

— Ação ordinária: A., Dr. Abel Guimarães; R., Eloi Manoel Monteiro Alves — Designou o dia 15, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Francisco Pereira da Silva — Deferido.

## JULGAMENTOS

### Agravio

Capital — Agravante, Miguel Palha Lage; agravado, Aristides Lima Brasil. Relator, Sr. Desembargador Mauricio Pinto — Desprezada a preliminar arguida pelo agravante, unanimemente; de meritíssimo, também por unanimidade negaram provimento para confirmar o despacho agravado. Este julgamento foi presidido pelo Sr. Desembargador Jorge Hurley, no impedimento do Sr. Desembargador Presidente; também não votou por impedido o Sr. Desembargador Souza Moita.

Os demais feitos a serem julgados na conferência de hoje foram adiados face o adiantado da hora.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:30 horas, mandando eu, Luiz Faria, Secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

galhães Viegas; R., Raimundo Viegas — Mandou citar.

— Defiro.

— Idem de José Ferreira Diogo — Deferido.

— Idem de Antônio Francisco Lucas de Sousa — Deferido.

— Idem de Aristides Lima Brasil — Concluídos.

— Retificações: Requerente, Mariano Ranulfo de Paiva Serejo — Deferiu.

— No requerimento de Francisco Maria da Silva — Diga o M. Público.

## JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faco saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Barbosa da Gama e Dona Adabercina Ferreira Gama.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 30 de Almeida, 140, filho legítimo de Floriano de Sousa Castro e de Dona Georgina Linhares de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Frotuoso Guimarães, 350, filho legítimo de Horácio Antônio da Gama e de Dona Margarida Barbosa da Gama.

Ela é também solteira, natural do Pará, Arariuna, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 350, filha legítima de Alfredo Benedito da Gama e de Dona Quitéria Ferreira da Gama.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 2957 — 13 e 20|5 — Cr\$ 40,00)

Faco saber que se pretendem casar o Sr. Júlio Lucatto e a senhorinha Maria do Céu dos Santos Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural de São Paulo, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, 418, filho legítimo de Vítorio Locatto e de Dona Ernesta Berttragia.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora-normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Brasil, 36, filha legítima do Dr. Alexandre Vaz Tavares e de Dona Aurora dos Santos Cardoso Tavares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 2955 — 13 e 20|5 — Cr\$ 40,00)

**JUIZO DE DIREITO DA 8.<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL**

### 2.<sup>a</sup> Pretória

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.<sup>a</sup> Pretor Criminal, etc.

Faco saber que, não tendo sido encontrado esta cidade, o réu Carlos Silva Costa, como foi certificado nos autos respectivos, fica o mesmo réu por esta fórmula intimado com o prazo de 90 dias, de todo o conteúdo da sentença proferida por esta Pretoria, no processo crime de rapto consensual movido pela Justiça Pública contra o supracitado réu, e cuja sentença conclui pela condenação deste à pena de um ano de detenção no Presídio São José, grau mínimo do art. 220 do Código Penal, nas custas do processo, sélo penitenciário de vinte cruzeiros, sendo sido arbitrada a fiança em trezentos cruzeiros para efeito de apilação. Nestas condições, e para que chegue essa notícia ao conhecimento do dito réu, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial. Belém, 12 de maio de 1952. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o escrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia.

(G—13|5)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA'

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1952

NUM. 421

Ata da oitava sessão ordinária da  
Assembléia Legislativa.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Clovis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Rui Mendonça, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos srs. deputados presentes. O Expediente constou do seguinte: telegrama do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba comunicando haver sido consignado na Casa dos trabalhos daquela Legislativo, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Deputado Serrão de Castro e solicitando que esta Assembléia apresente condolências à família do saudoso parlamentar, em nome daquela Câmara; ofício do Comandante da Primeira Zona Aérea acusando recebido o ofício-circular número dois, desta Casa; telegrama do presidente da Câmara Municipal de Itaituba apelando para esta Casa, no sentido de que os serviços do campo de aviação do Alto Tapajós não sejam paralizados; ofício do Sr. Coronel Aviador Estevam Leite de Rezende comunicando haver assumido as funções de Comandante da Base Aérea de Belém; ofício do presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Belém, convidando esta Casa para a conferência sindical, a ser realizada às vinte horas do dia vinte e nove do corrente, na sede social daquela Sindicato, e ofício do Sr. Major Médico Fernando Martins Mendes comunicando haver assumido as funções de Diretor Interino do Hospital da Aeronáutica de Belém. O primeiro orador inscrito para a Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Carlos Menezes, que ocupando a tribuna, pronunciou um longo discurso sobre o estado da rodovia Belém-Salinópolis, dizendo que o trecho da estrada que vai da Boca do Jaború, na estrada tronco Capame-Salinópolis, passa por Primavera e vai até a Vila de Quatipuru às margens do rio do mesmo nome, está quase que impossibilitado de permitir o tráfego.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Depois de fazer várias considerações a respeito do assunto, o orador apresentou um requerimento, no sentido de que fosse encaminhado ao Chefe do Poder Executivo um ofício desta Assembléia, transmitindo um vidente apelo de todo o novo da zona bragantina, para que, o Exmo. Sr. General Governador do Estado, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem atenda, com maior brevidade, as obras de reparo imediato e indispensáveis que estão a exigir vários trechos da rodovia Belém-Salinópolis, como a Ponte sobre o Rio Gijú, Município de Igarapé-açu; aterrás de Tacietaua-Nova Timboteua, e os trechos Jaburú-Primavera e Primavera-Quatipuru. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, que congratulou-se com o resultado do julgamento pelo Tribunal Regional Eleitoral, do processo em que era parte interessada o Partido Social Trabalhista, referente à sua atuação nesta Assembléia. Finalizando, referiu-se ao serviço de águas da Rua Mundurucus, solicitando provisões a quem de direito. Após o Sr. Deputado Rui Barata falou sobre o arrendamento de terras devolutas do Estado, dizendo que em mil novecentos e quarenta e nove, nesta Assembléia, o Sr. Deputado José Maria Chaves havia apresentando um projeto de lei que diz respeito ao arrendamento de terras devolutas do Estado, projeto esse que foi encaminhado à Comissão de Terras, para estudo e parecer e até o presente momento não foi trazido ao Plenário. Depois de declarar ser necessário que esta Casa conclua a Legislação de Terras, apelou para que o referido projeto de lei fosse enviado ao Plenário, com a máxima urgência, para ser discutido. O Sr. Deputado Silvio Meira depois de falar sobre as reformas internas do Teatro da Paz, dizendo que essa reforma só poderia ser efetivada por técnicos, com materiais especiais, e não como vem sendo feita, apresentou um requerimento de informações, vazado nos seguintes termos: primeiro se pretende o governo realizar reformas internas no Teatro da Paz; segundo na hipótese afirmativa em que consistem essas reformas, qual o técnico encarregado do serviço e valor do mesmo; terceiro quais os materiais que serão utilizados para pintura na recuperação da sala de espetáculos e serão respeitadas as cores e estilos da primitiva decoração daquela teatro. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, que apresentou dois requerimentos. O primeiro, para que sejam endereçados telegramas aos prefeitos municipais e presidentes das Câmaras Municipais do Estado, apelando para o

fiel cumprimento do artigo quarto, da Lei quatrocentos e quarenta e dois, que organiza a Comissão incumbida de apresentar ao Poder Executivo a relação dos agricultores de maior produtividade, destacando o vencedor, fazendo idêntico apelo ao Chefe do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura e ao Chefe da Inspetoria Regional de Estatística. O Segundo, apelando para o Poder Executivo, no sentido de ser estudado o emprego de lanchas-rebocadores e barcas para servir aos pequenos agricultores e produtores, sediados nas proximidades desta Capital, os quais ficam sujeitos ao regime das marés, nem sempre favoráveis ao comércio nas feiras do Ver-o-peso, Guamá, Tamandós e Igarapé das Almas. O último orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado João Menezes que, depois de falar sobre vários problemas deste Estado, inclusive, carne, luz e água, fez um longo comentário sobre dois requerimentos de sua autoria, dirigidos ao Poder Executivo e que até o presente momento não tiveram resposta. O Presidente Sr. Deputado Romeu Santos, encaminhando os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, concedeu a palavra ao Sr. Deputado Líbero Luxardo, que apresentou um projeto de lei criando três prêmios anuais para as obras literárias publicadas no Estado no decurso do ano anterior, prêmios esses intitulados: "Prêmio José Veríssimo", dez mil cruzeiros, para melhor obra de ficção; "Prêmio Barão de Guará", dez mil cruzeiros, para a melhor obra de conteúdo histórico, e "Prêmio Santa Helena Magna", dez mil cruzeiros, para a melhor obra de poesia. Anunciada à discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Líbero Luxardo, ôntem adiada, solicitando seja comunicado ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, o que está ocorrendo com o abastecimento de água para o bairro do Jurunas, usou da palavra o Sr. Deputado João Camargo, que fez um histórico do abastecimento de água para Belém, especialmente de mil novecentos e trinta até a presente data, referindo-se aos serviços prestados nesse setor da administração por vários governos. Em seguida, foi aprovado, sem discussão, o requerimento de autorização do Sr. Deputado Silvio Meira, solicitando que fosse consignado na ata dos trabalhos desta Assembléia, um voto de congratulações pela visita feita a esta Casa, pelo Deputado federal, Sr. Osvaldo Orico. Colocado em discussão o requerimento de autorização do Sr. Deputado Cunha Coimbra, solicitando seja telegrafado ao Sr. Deputado federal Epílogo de Campos, manifestando-

lhe o integral apoio desta Assembléia quanto ao projeto de lei de sua autoria, que revoga as disposições do Decreto-lei oito mil quatrocentos e quarenta, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, usou da palavra o Sr. Deputado Augusto Corrêa, que levantou uma preliminar, no sentido de que a matéria fosse encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, para estudo e parecer. O Sr. Deputado Efraim Bentes discordou do orador que lhe antecedeu, dizendo que o assunto era por demais conhecido, não encontrando razões para a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Augusto Corrêa, a não ser que houvesse sentido protelatório. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa tratando do assunto, deu o seu integral apoio à preliminar do Sr. Deputado Augusto Corrêa. O Sr. Deputado Sílvio Meira usando da palavra, levantou uma outra preliminar, no sentido de que a votação da matéria fosse sustada por vinte e quatro horas, a fim de que os srs. deputados tomassem melhor contacto com o assunto, e mesmo para que o Sr. Deputado Efraim Bentes, caso possível, anexasse cópia dos projetos de lei apresentados na Câmara Federal pelos Srs. Deputados Federais Epílogo de Campos, Catete Pinheiro e Osvaldo Orico, sobre a questão dos trabalhadores de Fordlândia e Belterra. O Sr. Deputado Cunha Coimbra, em breves palavras, defendeu o seu requerimento, para depois declarar que aceitava a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Sílvio Meira. O Sr. Deputado Augusto Cerrêa voltando a tratar do assunto, declarou que desejava que ficasse bem claro não ser contrário ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado federal Epílogo de Campos, mas não desejava votar "no escuro". Em seguida, o orador retirou a sua preliminar, para aceitar a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Sílvio Meira. O Sr. Deputado Sílvio Braga, também falando sobre a matéria, disse rejeitar qualquer das preliminares levantadas, para apoiar o requerimento do Sr. Deputado Cunha Coimbra, em virtude de conhecer perfeitamente a situação dos trabalhadores de Belterra e Fordlândia. O Sr. Deputado Rui Barata, também, tratando do assunto, disse que a tornaria sua, a preliminar retirada pelo Sr. Deputado Augusto Corrêa, de vez que achava impraticável a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Sílvio Meira. Submetida à votação a preliminar de autoria do Sr. Deputado Sílvio Meira, foi a mesma aprovada. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em segunda discussão, o processo número trinta e três, referente ao projeto de lei que abre um crédito especial de cento e cinquenta cruzeiros, em favor de Leopoldina Ferreira. A seguir, o Sr. Presidente Romeu Santos comunicou à Casa haver sobre a

Mesa um convite do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica de Material Elétrico de Belém, para conferência sindical, as vinte horas do dia vinte e nove do corrente, designando uma comissão composta dos senhores Deputados Carlos Menezes, Líbero Luxardo e Cunha Coimbra. Também designou o Sr. Presidente Romeu Santos, uma comissão composta dos Srs. Deputados Cunha Coimbra, Rui Mendonça e Humberto Vasconcelos, para representar esta Assembleia, na cerimônia de inauguração da nova sede do Sindicato dos Empregados do Comércio, no dia primeiro de maio, as nove horas, em atenção ao convite formulado por aquele Sindicato. Designou ainda o Sr. Presidente Romeu Santos, uma comissão composta dos Srs. Deputados Licurgo Peixoto, Acácio Campos e Rosa Pereira, para representar esta Assembleia nos festejos comemorativos ao dia primeiro de maio, em atenção ao convite que foi encerrado a esta Casa, pelos Srs. Leopoldo Pequeno, representante do Delegado Regional do Trabalho, Américo Seabra, Ernestino Monteiro e Eduardo Xavier. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente Romeu Santos encerrou os trabalhos às dezessete horas e quinze minutos, marcando uma outra para o dia imediato. E eu, Deputado Wilson Amanajás. Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata a qual assino juntamente com o Sr. Presidente e demais membro da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de abril de mil novecentos e cinqüenta e dois. — (aa) Romeu Santos, Presidente em exercício — Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

Ata da nona sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Abreu Alhar, Paulo Itaguahy, Ruy Barata, Silvio Braga, Francisco Bernaldo, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Pereira Brasil, Ruy Mendonça, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, mandou proceder a leitura da data da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos srs. deputados presentes. O expediente constou do seguinte: ofício do Exmo. Sr. General Governador do Estado, prestando as informações solicitadas por esta Casa através do ofício número novecentos e quarenta e seis, de dezessete de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e um; ofício do presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, encaminhando a esta Assembleia um requerimento de autoria do Vereador Pedro d'Almeida Sampaio, sobre a desigualdade de direitos entre os vereadores do Município da Capital e os dos Municípios do Interior, e petição de Augusto da Silva Britto, funcionário da Secretaria dessa Assembleia, solicitando que o

Sr. Presidente dê conhecimento à Casa da exposição de motivos que faz em defesa de sua causa pessoal. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Carlos Menezes, que pronunciou longo discurso, terminando por apresentar um requerimento, no sentido de que a Mesa dirigente dos trabalhos dessa Casa, encaminhe um ofício ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará, pedindo os bons e imediatos ofícios do Chefe daquela repartição, para a instalação na vila de Primavera, Município de Capanema, da Agência Postal de Capanema, da Comissão Postal, seguindo informações colhidas anteriormente no próprio Departamento dos Correios e Telégrafos, já se encontra criada fazendo parte do processo sete mil eitocentos e oitenta e oito. A seguir, falou o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, que referindo-se à data de primeiro de maio teceu comentários sobre a situação dos trabalhadores em nosso país, e finalizou solicitando a seus pares, para que prestassem todo o apoio às solenidades que seriam levadas a efeito nesse dia, nesta capital. O Sr. Deputado Cléo Bernardo seguiu-se na tribuna, que depois de tratar das irregularidades verificadas na Ilha do Marajó, apresentou um requerimento, no sentido de que esta Assembleia faça um apelo ao Chefe do Poder Executivo, para que as providências oficiais tomadas em relação às irregularidades havidas ultimamente no Marajó, se façam debaixo da compreensão sociológica e da responsabilidade do Poder Público, porque o furto de gado, a invasão das fazendas e outras anormalidades constituem efeitos e não causa de um mesmo problema, que são a miséria, e o latifúndio, o primitivismo e o desespero do povo. O Sr. Efraim Bentes, referiu-se ao dia primeiro de maio declarando que o Partido Trabalhista Brasileiro cumpria o dever de se associar às homenagens que seriam prestadas ao trabalhador do Brasil, e especialmente ao trabalhador parense nesse dia. Lamentou, entretanto, a situação em que ainda se encontra o nosso trabalhador quanto ao recebimento de pequenos salários, especialmente os de Belterra e Fordânia, que vivem como que numa "escravidão". A seguir, ocupou a tribuna o Sr. Deputado Líbero Luxardo, para ler um telegrama que lhe fora endereçado pelo primeiro secretário da Câmara Municipal de Anhangá, no qual declara que os vereadores daquela municipalidade, estão ameaçados de morte pelo gestor da comunidade. O Sr. Dep. Clóvis Ferro Costa foi o último orador da Hora do Expediente, que referindo-se ao telegrama que acabava de ser lido pelo Sr. Deputado Líbero Luxardo, disse, que ele, o orador e mais alguns deputados, haviam recebido idêntico telegrama. Entretanto, encontrando o Prefeito Municipal de Anhangá nesta capital, e tratando com o mesmo do assunto, este lhe declarara não terem as notícias o menor fundamento. Encaminhando os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado José Maria Chaves, apresentou um projeto de lei tornando de utilidade pública a Escola do Comércio, Pátria e Cultura. Em seguida, foi aprovado um requerimento do Sr. Deputado Líbero Luxardo, apelando para o Governo do Estado, no sentido de mandar asilar a anciã Maria Izabel da Conceição, residente no Bairro do Guamá. Anunciada a discussão do requerimento do Sr. Deputado Líbero Luxardo solicitando seja oficiado ao Conselho de Assistência Social, pedindo um destaque de verba no valor de trinta mil cruzeiros em favor da Ação Católica de Anhangá, usou as palavras o Sr. Deputado Armando Mendes, que declarou que a aprovação desse requerimento importava no rebaixamento do Poder Legislativo, curvando-se diante do Conselho de Assistência Social, sendo desse modo in-

vertido os papéis, pois esta Casa tem poderes para incluir o autorizado pedido no plano que será enviado pelo Conselho a esta Assembleia. Finalizando, apelou para o autor do requerimento no sentido de que solicitasse a Mesa, para que a matéria fosse retirada da pauta dos trabalhos. O Sr. Deputado Líbero Luxardo defendendo o requerimento de sua autoria, declarou que pedira apenas destaque, sendo desse modo mais fácil a aprovação quando o Conselho enviasse à Assembleia o plano, motivo pelo qual mantinha o seu requerimento. Submetida à votação, foi a mesma rejeitada. A seguir foi anunciada a discussão única do processo número cento e quatro, referente à petição de Pedro de Lara Cavaliere, que solicita readjustamento de seus vencimentos, o Sr. Deputado Silvio Meira, fazendo uso da palavra, levantou uma preliminar no sentido de que o processo fosse encaminhado à Comissão de Finanças, para exame e parecer. A preliminar do Sr. Deputado Silvio Meira foi combatida pelos Srs. Deputados Cléo Bernardo e Clovis Ferro Costa, que defenderam o parecer contrário à pretensão do funcionário da Comissão de Constituição e Justiça. Submetida à votação a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Silvio Meira, foi a mesma rejeitada, sendo então aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em terceira discussão o processo número trinta e três, referente ao projeto de lei que abre um crédito especial de cento e cinqüenta cruzeiros em favor de Leopoldina Ferreira. Nada hais havendo a tratar, o Sr. Presidente Romeu Santos encerrou a sessão, às dezessete horas e trinta minutos, marcando outra para o dia dois de maio, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. — (aa) Romeu Santos, Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

Ata da décima sessão ordinária da Assembleia Legislativa.

Aos dois do dia do mês de maio do ano de mil novecentos e cinqüenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bernaldo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Abreu Alhar, Paulo Itaguahy, Ruy Barata, Silvio Braga, Francisco Bernaldo, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Rui Mendonça, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, iniciou os trabalhos às quinze horas e quinze minutos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem restrições. O Expediente constou do seguinte: ofício do Exmo. Sr. General Governador do Estado, encaminhando a esta Casa o projeto de lei referente ao aumento de vencimentos do funcionalismo público civil do Estado, da Polícia Militar e do pessoal extranumerário; ofício do primeiro secretário da "Union Espanhola de Socorros Mútuos" convidando a presidência desta Casa para a sessão solene comemorativa de fundação e posse do seu novo corpo dirigentes; ofício circular do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhando a esta Casa a constituição da nova primitivo do artigo quarto da Lei

## DIARIO DA ASSEMBLEIA

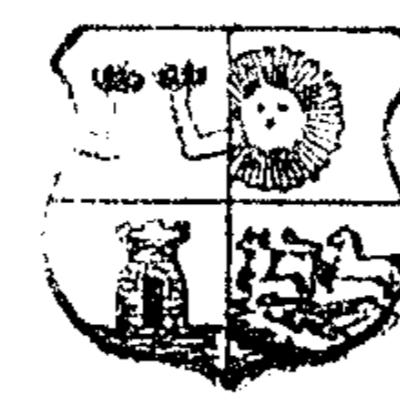
Estadual número quatrocentos e quarenta e dois. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, solicitando que esta Casa se dirija ao Poder Executivo, apelando no sentido de venham a ser submetidos à reparos vários trechos da rodovia Belém-Salinópolis, falou o Sr. Deputado Rui Barata que, iniciando o seu discurso declarou votar favoravelmente no requerimento em discussão, por uma diferença tópica especial ao seu autor. Entretanto isso não lhe impediu de fazer alguns reparos ao mesmo. Continuando, declarou que o Diretor do Departamento de Estrada de Rodagem tomou de conhecimento do requerimento, apressou-se em solicitar informações ao engenheiro encarregado daquela distrito, e este, imediatamente, por escrito, prestou os esclarecimentos necessários. Depois de ler as referidas informações, e o relatório das atividades do Departamento de Estradas de Rodagem durante a gestão do engenheiro Belizário Dias, finalizou transmitindo a Mesa um convite do Diretor daquela Departamento, no sentido de que os Parlamentares facam uma visita de inspeção às estradas da zona bragantina, no dia onze do corrente mês. O Sr. Deputado Carlos Menezes, solicitando a palavra, disse que em virtude de querer discutir o assunto, e como a hora regimental estava quase esgotada, pedia à Mesa que a discussão da matéria ficasse adiada para a reunião imediata. Submetida à votação a preliminar levantada pelo Depo. Carlos Menezes, foi a mesma aprovada. Encaminhados os trabalhos para a segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em segunda discussão, o processo número cento e vinte, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de dez mil e quatrocentos cruzeiros em favor de José Cavalcante Filho. A seguir, o Sr. Presidente Romeu Santos, comunicou haver sobre a Mesa um convite da "União Espanhola de Socorros Mútuos", para a sessão solene comemorativa de fundação e posse do seu novo coro dirigente, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Carlos Menezes, Acindino Campos e Cunha Coimbra para representar esta Assembléia. O Sr. Presidente designou, ainda, uma comissão composta dos Srs. Deputados José Maria Chaves, Clóvis Ferro Costa, Fernando Magalhães, Rui Mendonça, Acindino Campos, Ruy Barata, Carlos Menezes, Armando Mendes, Efraim Bentes e João Camargo, para representar esta Assembléia na visita de inspeção às estradas da zona Bragantina no dia onze do corrente mês, em atenção ao convite formulado pelo Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem. E nada mais havendo a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quinze minutos, marcando outra para segunda-feira próxima, dia cinco do corrente, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo sr. presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dois de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Romeu Santos, Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

**Ata da decima primeira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.**

Aos cinco dias do mês maio do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Clóvis Bernardo, Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto

Aben-Athar, Licurgo Peixoto, requerimento, não fez ataques e nem sequer citou o nome do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem. O Sr. Deputado Rui Barata usando da palavra, apresentou uma emenda-aditiva ao requerimento de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, no sentido de que fosse solicitado à direção do Departamento de Estrada de Rodagem, para melhor esclarecimento desta Casa, vários documentos que deverão ser distribuídos a cada um dos Srs. Deputados. O Sr. Deputado Carlos Menezes, voltando a falar, referiu-se ao convite formulado pelo Diretor do Departamento de Estrada de Rodagem, para que os Srs. Deputados façam uma visita de instrução às estradas da Zona Bragantina, e solicitou então à Presidência, para que fosse designado outro Deputado para integrar a comissão que irá fazer essa visita, uma vez que já conhecia suficientemente as estradas da Zona Bragantina. Solicitou ainda que a Presidência não retardasse a referida visita de inspeção. Submetido o requerimento à votação, foi o mesmo aprovado, assim como a emenda-aditiva do Sr. Deputado Rui Barata. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Cléo Bernardo, solicitando seja dirigido um apelo ao Poder Executivo no sentido de que as providências oficiais, tomadas em relação às irregularidades havidas ultimamente no Marajó, se façam debaixo de compressão sociológica e da responsabilidade do Poder Público, falou o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, afim de apresentar ao mesmo tempo uma emenda aditiva, no sentido de que esta Casa recomende ao Chefe do Poder Executivo, a localização e fixação, nas diversas campinas no percurso do varadouro aberto para o Estado de Goiás, dessas famílias residentes da ilha do Marajó que, em inquérito social, aceitem essa migração de sob amparo e assistência do Estado, estabelecendo êste, núcleos de uma futura pecuária, naquela distante e promissora região. Sumbetida o requerimento à votação, foi o mesmo aprovado, bem como a emenda-aditiva do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos. Em seguida, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, solicitando seja oficiado ao Sr. Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará, pedindo a instalação de uma Agência Postal em Primavera, município de Capanema, e de autoria do Sr. Deputado João Menezes, solicitando seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa um voto de pesar pelo desastre ocorrido com o avião "Presidente". Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, sem discussão, os seguintes processos: terceira discussão, processo número cento e vinte, referente ao projeto de lei que abre um crédito especial de dez mil e quatrocentos cruzeiros em favor de José Cavalcante; primeira discussão, processo número trezentos e onze, referente ao projeto de lei que abre a crédito especial de quatro mil cento e sessenta cruzeiros em favor do agrônomo Augusto Gomes de Sousa. A seguir, o Sr. Presidente Romeu Santos declarou em pauta para a sessão imediata, a discussão do projeto de lei número quatorze, em virtude de haver o Exmo. Sr. General Governador do Estado vetado o artigo quinto do citado projeto de lei. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas quarenta minutos, marcando outra para o dia imediato, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Romeu Ferrera dos Santos, Wilson Pedrosa Amanajás e Fernando Rebello Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO I

BELÉM — TÉRÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1952

NUM. 27

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

### DECRETO N. 4.393

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, por nomeação legal, usando de suas atribuições, etc, e,

Considerando que pela Lei n. 312, de 27 de junho de 1949, da Câmara Municipal de Belém, foi concedido ao cidadão João Ferreira Baltazar, o aforamento de um terreno situado à Av. Almirante Barroso, esquina da Trav. Pirajá, medindo 30 metros de frente por 48 de fundos com a área total de 1.140 metros quadrados; mas,

considerando, que referido aforamento, na forma do § 1º, do art. 1º da lei acima referida, ficou condicionado a construção de casas populares no prazo de 12 meses, sob pena de ser declarada a caducidade do aforamento; ainda,

considerando que a enfeiteuta nenhuma construção realizou até a presente no terreno que lhe foi concedido, encorrendo portanto na sanção do parágrafo primeiro acima citado, de

#### DECRETA:

Art. 1º Fica caduco, na forma do § 1º do art. 1º da Lei n. 312, de 27 de junho de 1949, o aforamento do terreno, situado à Av. Almirante Barroso, esquina da Travessa Pirajá, medindo trinta metros de frente por quarenta e oito de fundos, com a área total de mil cento e quarenta metros quadrados, pela referida lei concedido a João Ferreira Baltazar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 4.388

O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
nomear, efetivamente, nos términos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o servente diarista Manoel Sebastião Mourão, para exercer o cargo de Servente, classe E, lotado no mercado de São João do Bruno.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de maio de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpre-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 7 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa  
Secretário Geral

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### DECRETO N. 4.389

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o servente diarista Raimundo Nonato dos Santos, para exercer o cargo de Servente, classe E, lotado no mercado "Francisco Bolonha".

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de maio de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa  
Secretário Geral

### DECRETO N. 4.390

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

dispensar Bracides Penha Tavares do cargo de Ajudante de Administrador, lotado no mercado de São Jerônimo, que vinha desempenhando em substituição ao titular Francisco da Silva Botelho.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa  
Secretário Geral

### DECRETO N. 4.391

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear em substituição, o Sr. Martinho Teixeira, para exercer o cargo de Ajudante de Administrador, lotado no mercado de São Jerônimo, durante o impedimento do titular, Sr. Francisco da Silva Botelho.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa  
Secretário Geral

### DECRETO N. 4.392

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder ao ocupante do cargo de Fiscal, classe N, lotado na Inspetoria da Fiscalização Municipal, Sr. Pedro Rego Barros, a licença especial de seis (6) meses, correspondente ao segundo decêndio de serviços ininterruptos prestados ao Município de Belém, visto já ter gosado o primeiro período, de acordo com o que consta do processo Ref.C/4 de 15/4/52 n. 3302 e nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948 que regula o assunto em tela.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de maio de 1952.

### DECRETO N. 4.393

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

designar o Sr. Joaquim Gomes dos Santos, para responder pelo cargo de Ajudante de Administrador, do mercado de Ferro, durante o impedimento do titular, percebendo as vantagens do cargo.

### (\*) PORTARIA N. 168

Cumpre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de maio de 1952.

### DECRETO N. 4.394

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, em substituição, para exercer o cargo isolado de Professor — padrinho E, lotado na escola "Dr. Amazonas de Figueiredo", a normalista Terezinha de Jesus Leão, no impedimento da titular Leonor Puget Botelho, nos termos do art. 88, combinado com o art. 89, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a partir de 1. de abril próximo passado.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de maio de 1952.

### DECRETO N. 4.395

Carlos Lucas de Sousa  
Secretário Geral

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Adão Bentes de Sousa.

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Adão Bentes de Sousa e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira: O Governo do Município de Belém, resolve contratar Adão Bentes de Sousa, de aqui por diante denominado contratado para servir como Servente do Mercado da Sacramenta.

Cláusula Segunda: — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se auscitem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira: Como remuneração de seus serviços, o Contratado receberá o salário mensal de quinhentos cruzeiros ..... (Cr\$ 500,00), a partir da presente data.

Cláusula Quarta: A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952).

Cláusula Quinta: A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 23 — Pessoal Variável.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos dos quais será considerado rescindido o presente contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma de Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subscrevo e assino.

Belém, 30 de abril de 1952.  
Adriano Veloso de Castro Meneses — Secretário Geral.  
Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Adão Bentes de Sousa, contratado.

**Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal e o Sr. Nerino Batista de Almeida.**

Ara sete dias de março de mil novecentos e cinqüenta e dois (1952), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Nerino Batista de Almeida e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Nerino Batista de Almeida, de aqui por diante denominado Contratado para servir como Administrador do Mercado da Marambai.**

**Cláusula segunda — O contratado elevará a cidade de Belém, para seu domicílio legal, cujo fórum será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.**

**Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de um mil e trezentos cruzados (Cr\$ 1.300,00) e mais a gratificação mensal de trezentos cruzados (Cr\$ 300,00), a partir do dia 21 de janeiro próximo passado.**

**Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.**

**Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 33, do orçamento em vigor.**

**Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade de que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.**

Belém, 7 de março de 1952.  
— Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

**Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal — Nerino Batista de Almeida, contratado — Raimundo Holanda Sousa, 1<sup>a</sup> testemunha — Milton C. de Andrade, 2<sup>a</sup> testemunha.**

Reproduzido por ter saído com incorreções.

#### INSTRUÇÕES

a que se refere a Portaria n. 32, de 6 de maio de 1952, e que regulam o concurso para provimento em cargos isolados de DACTIÓGRAFO, do Quadro Único Municipal

No concurso serão observadas as seguintes condições:

I — Nacionabilidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

II — Sexo: Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

III — Idade: Mínima: 17 anos e 6 meses, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos completos, à data da abertura da inscrição.

IV — Serviço Militar: O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com as suas obrigações militares.

V — Documentação: A satisfação das condições de nacionalidade, idade e quitação com o serviço militar deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante a apresentação dos documentos habilete. O encarregado fará, na ficha correspondente, as anotações necessárias, devolvendo aos candidatos os documentos, quando não houver dúvida, quanto à sua veracidade.

VI — NÍVEIS DE VENCIMENTO:

O vencimento dos cargos a prover varia entre Cr\$ 600,00 a Cr\$ 750,00, dependendo de ordem de classificação no concurso.

VII — Vagas: Para preenchimento imediato há cerca de 12 vagas.

IX — Época das provas: As provas serão realizadas dentro de 90 dias, após o encerramento das inscrições. Sómente serão submetidos às provas de sanidade, capacidade física, e de investigação social, os candidatos aprovados nas provas escritas.

X — Provas: O concurso constará de provas eliminatórias e de habilitação.

XI — Provas eliminatórias: As provas eliminatórias serão as seguintes:

a) de sanidade, capacidade física e de investigação social, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou

funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, anomalias morfológicas, ou antecedentes sociais que o contra-indiquem para o exercício do cargo;

b) de trabalho dactilográfico, no qual o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e desatravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

Constará a cópia de original que contenha trecho e uma tabela simples, parte impresso e parte manuscrito, com correção marcada à margem, transposição, inclusão e supressão de frases. Esta prova valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

XII — Prova de habilitação: A prova de habilitação constará de duas partes: a) correção de textos que apresentem erros relativos ao seguinte programa: ortografia oficial, flexão nominal de gênero, número e gênero. Promovem: formações oblíquas e seu emprego. Concorrência regular do verbo com o sujeito e do adjetivo com o substantivo. O nível de dificuldade será o da 2<sup>a</sup> série ginásial. b)

conhecimento de legislação do pessoal, versando as questões objetivas sobre o seguinte programa: Estatuto dos Funcionários Municipais: Organização do Quadro Único (Decreto-lei n. 734, de 23/12/47); Lei sobre pessoal extranumerário (Lei n. 173, de 6/12/48); Regulamento de Promoções (Lei n. 143, de 30/12/48). Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

— correção de textos: 50 pontos  
— conhecimento de legislação do pessoal: 50 pontos

XIII — Nota final: A nota final será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:

— Trabalho dactilográfico ... 3  
— Prova de habilitação ... 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que tiver obtido melhor resultado na prova de trabalho dactilográfico.

XIV — Observações Gerais: a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tal como se acham estabelecidas:

b) os casos omissos serão resolvidos na forma das Instruções Gerais, expedidas pela Portaria n. 677, de 5/9/51.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de maio de 1952.

#### CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convide Leodinisa Corrêa, ocupante interina do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de ficar feita prova de existência de força maior ou caso legal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 201, § único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(G. 27, 29 e 30; 4: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21; 5/9/52)

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convide Leodinisa Corrêa, ocupante interina do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de ficar feita prova de existência de força maior ou caso legal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 201, § único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de Abril de 1952.

(G. 27, 29 e 30; 4: 1, 3, 4, 6, 7, 8,

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### JURISPRUDÊNCIA

##### ACÓRDÃO N. 4.074

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### DO ESTADO

Anúncio de julgamento da 1<sup>a</sup> Câmara Criminal

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 12 de maio corrente para julgamento, pela 1<sup>a</sup> Câmara Criminal, da apelação crime da Capital, em que é apelante, a Justiça Pública; e, apelado, Waldemar Gonçalves de Oliveira, sendo Relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de maio de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P.

— Jorge Hurley, relator — Silvio Pélico — Salustio Melo — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

##### ACÓRDÃO N. 4.075

##### Proc. 820-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José Siccú, inscrito na 1<sup>a</sup> Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de maio de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P.

— Silvio Pélico, relator — Jorge Hurley — Salustio Melo — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

Anúncio de julgamentos da 2<sup>a</sup> Câmara Cível

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que

pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 16 de maio corrente para julgamento, pela 2<sup>a</sup> Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravio — Soure — Agravante, Laura Azevedo; agravado, Paulo Alves de Freitas — Relator, o Sr. Desembargador Ignacio Guillon.

Idem — Capital — Agravante, o Crédito de Cassio Reis Viana; agravado, o Banco do Brasil, S. A., síndico da massa falida de Jorge Sáuma — Relator, o Sr. Desembargador Silvio Pélico.

Idem — Abaetetuba — Agravante, Gratuliano Carneiro da Silva; agravada, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba — Relator, o Sr. Desembargador Silvio Pélico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de maio de 1952. — Luís Faria, secretário.